



Portaria Inmetro/Dimel nº 0042, de 21 de março de 2014.
(8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 041/1996)
(7º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 094/1999)
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 082/2001)
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 086/2013)
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 283/2013)
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 014/2014)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.006629/2014, apresentado por Perkons SA, resolve:

Art 1º- Alterar o subitem 1.1 das Portarias Inmetro/Dimel nº 041, de 05 de março de 1996, nº 094, de 24 de setembro de 1999, e nº 082, de 21 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“1.1 Fabricante: PERKONS S.A.
Endereço: Rua Inajá nº 366 – Centro
CEP: 83.324-050 Pinhais – PR”

...

Art. 2º- Alterar os subitens 1 e 2 das Portarias Inmetro/Dimel nº 086, de 03 de maio de 2013, nº 283, de 10 de dezembro de 2013, e nº 014, de 31 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“1 REQUERENTE:
Nome: Perkons SA
Endereço: Rua Inajá nº 366 – Centro
Pinhais – PR CEP: 83.324-050”

“2 FABRICANTE:
Nome: Perkons SA
Endereço: Rua Inajá nº 366 – Centro



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0042, de 21 de março de 2014.

Pinhais – PR CEP: 83.324-050”

...

Art.3º- Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 041/1996, nº 094/1999, nº 082/2001, nº 086/2013, nº 283/2013 e nº 014/2014, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro